TERMO DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Ano de Referência: 20__

Servidor(a): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXX

Em conformidade com o ciclo de avaliação de desempenho referente ao ano de 20__ e com base nos critérios estabelecidos – produtividade, qualidade, iniciativa, responsabilidade, assiduidade, aprimoramento profissional e resultado setorial – a comissão avaliadora informa que não foi possível realizar a avaliação do(a) servidor(a) acima identificado(a). Isso ocorre devido ao enquadramento no art. 5º do Regulamento III, que trata do adicional de desempenho (Arts. 15 e 16), da Lei Nº 6.279, de 16 de julho de 2024, conforme estabelecido:

> "Art. 5º Não poderá receber o AD o servidor:
> I – cedido ou colocado à disposição de outro órgão da Administração Pública;
> II – afastado para desempenho de mandato eletivo municipal, estadual, distrital ou federal;
> III – em licença para trato de interesse particular;
> IV – em licença por motivo de afastamento do cônjuge;
> V – que tenha recebido qualquer penalidade prevista no Estatuto dos Servidores, na avaliação correspondente no caso de advertência, e na avaliação correspondente e na subsequente no caso de suspensão ou multa."

Diante disso, conclui-se que não há atribuição de nota ou percentual ao servidor no presente ciclo.

Campo Grande/MS, __ de novembro de 20__.

EDMARA MORAES VELOSO
Membro

ROBERTO KIYOSHI OTUBO
Membro

LEONARDO ROMERO GAMA
Membro

TIAGO SANTOS SILVA
Membro

MARLENE FIGUEIRA DA SILVA
Presidente